



TERCEIRO SETOR

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

CULTURA

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 01/2025.DMCULT 01/2025.

Aditamento ao Termo de Colaboração DMCULT 01/2025

Edital: DMCULT nº 01/2024

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Centro Ecumênico de Publicações Estudos Frei Tito de Alencar Lima.

Objeto: "atividades CULTURAIS voltadas ao público: infantil, adolescente, adultos e idosos, totalizando cerca de 2000 (dois mil) usuários, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo projeto Arte para Todos 2025".

Vigência: 13/02/2025 a 31/12/2025

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 358.640,00

Peruíbe, 19 de fevereiro de 2025.

Comissão de Seleção

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0392/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos a Portaria nº. 0150 de 15 de fevereiro de 2024, que concedeu a JANAINA APARECIDA NOVAIS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 5062, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0393/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS";

Considerando o teor do processo administrativo digital sob nº 1.883 de 28 de janeiro de 2025;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA, a partir de 20 de fevereiro de 2025, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, à MARISTELA BISPO PINHEIRO, matrícula nº. 9524, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço, conforme preceitua o § 1º, do Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Referência: Portaria nº 355 de 05 de fevereiro de 2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente.

Portanto, onde se lê: " PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024." " leia-se " PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 FOLHA: 1

EMPRESA: 0182 - ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

Table with columns: CONTA, DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, VALOR A DEBITO, VALOR A CREDITO, SALDO ATUAL. Rows include categories like ATIVO, PASSIVO, and RECEITAS.

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 FOLHA: 2

EMPRESA: 0182 - ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

Table with columns: CONTA, DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, VALOR A DEBITO, VALOR A CREDITO, SALDO ATUAL. Rows include categories like RECEITAS, DESPESAS, and RESULTADOS.

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 FOLHA: 3

EMPRESA: 0182 - ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

Table with columns: CONTA, DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, VALOR A DEBITO, VALOR A CREDITO, SALDO ATUAL. Rows include categories like DESPESAS, RECEITAS, and RESULTADOS.

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 FOLHA: 4

EMPRESA: 0182 - ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

Table with columns: CONTA, DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, VALOR A DEBITO, VALOR A CREDITO, SALDO ATUAL. Rows include categories like RECEITAS, DESPESAS, and RESULTADOS.

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 FOLHA: 5

EMPRESA: 0182 - ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CPF: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

RESUMO

Table with 2 columns: Description (TOTAL DO ATIVO, TOTAL DO PASSIVO, etc.) and Value (270.229,16, etc.)

JORGE LUIZ MUNES FLORINDO
CPF: 596.263.218-49 RG: 6.260.225-1 SP
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
CPF: 070.042.956-40 RG: 70.325.234 SP
TECNICO EM CONTABILIDADE

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

Table with 3 columns: DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, SALDO ATUAL. Lists various expenses like SERV. COPIAS, DESP. DIVERSAS, etc.

Handwritten signature or mark on the right side of the page.

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

Table with 3 columns: DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, SALDO ATUAL. Lists detailed results of the exercise including RECEITAS OPERACIONAIS, RECEITAS FINANCEIRAS, etc.

Handwritten mark on the right side of the page.

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

Table with 3 columns: DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, SALDO ATUAL. Lists detailed expenses like DESP. PROD. LIMP/HIGIENE, DESPESAS COMERCIAIS, etc.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
CPF: 070.042.956-40 RG: 70.325.234 SP
TECNICO EM CONTABILIDADE

JORGE LUIZ MUNES FLORINDO
CPF: 596.263.218-49 RG: 6.260.225-1 SP
PRESIDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024
 EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
 CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
ATIVO	R\$ 259.885,75	R\$ 270.229,16
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 138.033,04	R\$ 110.761,55
DISPONÍVEL	R\$ 138.033,04	R\$ 110.761,55
CAIXA	R\$ 1.371,53	R\$ 3.632,77
CAIXA GERAL	R\$ 1.371,53	R\$ 3.632,77
BANCOS C/ MOVIMENTOS	R\$ 8.586,68	R\$ 6.832,44
BANCO ITAU SA	R\$ 8.586,68	R\$ 1,00
BANCO ASAAS	R\$ 129.074,83	R\$ 8.831,44
BANCOS C/ INVESTIMENTOS	R\$ 60.163,78	R\$ 100.396,34
BANCO ITAU - INVESTIMENTO	R\$ 47.914,52	R\$ 40.062,70
BCO BRASIL-POUP. PROV.23959-3	R\$ 8.927,72	R\$ 35.060,46
BCO BRASIL RENDE FACIL 24155-5	R\$ 12.068,81	R\$ 20.069,41
BCO BRASIL RENDE FACIL 23959-3	R\$ 116.958,54	R\$ 5.203,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 116.958,54	R\$ 154.304,94
IMOBILIZADO	R\$ 116.958,54	R\$ 154.304,94
MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 120.095,66	R\$ 132.118,66
MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 120.095,66	R\$ 132.118,66
INSTALACOES	R\$ 7.934,21	R\$ 7.934,21
INSTALACOES	R\$ 7.934,21	R\$ 7.934,21
VEICULOS	R\$ 57.185,10	R\$ 57.185,10
VEICULOS	R\$ 57.185,10	R\$ 57.185,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 123.118,79	R\$ 163.634,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 59.484,94	R\$ 100.000,89
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 20.352,68	R\$ 20.352,68
EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	R\$ 7.153,42	R\$ 7.153,42
EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	R\$ 36.127,75	R\$ 36.127,75
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	R\$ 15.955,27	R\$ 15.955,27
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	R\$ 15.955,27	R\$ 15.955,27
EQUIPAMENT DE ESCRITORIOS	R\$ 10.632,70	R\$ 10.632,70
EQUIPAMENT DE ESCRITORIOS	R\$ 10.632,70	R\$ 10.632,70
EQUIPAMENT DE COMUNICACAO	R\$ 1.478,90	R\$ 1.478,90
EQUIPAMENT DE COMUNICACAO	R\$ 1.478,90	R\$ 1.478,90
INSTRUMENTOS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
INSTRUMENTOS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TELEFONE	R\$ 2.075,87	R\$ 2.075,87
TELEFONE	R\$ 2.075,87	R\$ 2.075,87
(-) DEPRECIAC.ACUMULADAS	R\$ (221.597,96)	R\$ (236.790,61)
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (55.843,84)	R\$ (64.029,27)
(-) INSTALACOES	R\$ (6.296,84)	R\$ (6.015,26)
(-) VEICULOS	R\$ (57.185,10)	R\$ (57.185,10)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (55.518,34)	R\$ (56.185,94)
(-) EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	R\$ (7.422,67)	R\$ (10.635,08)
(-) FERRAMENTAS E ACESSORIOS	R\$ (15.955,27)	R\$ (15.955,27)
(-) EQUIP. DE ESCRITORIOS	R\$ (864,26)	R\$ (1.902,53)
(-) EQUIP. DE COMUNICACAO	R\$ (1.478,90)	R\$ (1.478,90)
(-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ (13.013,49)	R\$ (14.253,90)
(-) EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	R\$ (7.153,43)	R\$ (7.153,43)
(-) INSTRUMENTOS	R\$ (180,00)	R\$ (180,00)
(-) TELEFONE	R\$ (1.985,62)	R\$ (1.815,83)
ATIVO COMPENSADO	R\$ 3.894,17	R\$ 5.162,67
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 3.894,17	R\$ 5.162,67
OUTROS BENS EM COMODATO	R\$ 3.894,17	R\$ 5.162,67
BENS MOVEIS UTENS. EM COMODATO	R\$ 3.894,17	R\$ 5.162,67



Associação Padre Leonardo Nunes
 C.N.P.J. 01.844.914/0001-00 - INSCR. ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998
 Filiações: FEBRACT: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe - CMA: Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe - FLACT: Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas - COED: Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - SENAPRED - Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção das Drogas
www.leonardonunes.org.br

Peruíbe, 31 de Dezembro de 2024.

Notas Explicativas

I - Contexto Operacional
 A Associação Padre Leonardo Nunes, fundada em 13 de Abril de 1997, tem como objetivo geral, a assistência, tratamento de dependentes químicos e apoio às famílias com prazo de duração indeterminado. Tem a finalidade social de agir na prevenção, recuperação e na reintegração social de dependentes químicos, em regime de semi-internato, internato e ambulatorial, promover a orientação e o acompanhamento familiar, através do atendimento individual ou em grupo. Poderá ainda, desde que em unidades separadas, atender a criança e o adolescente em sistema de tratamento, prevenção, reinserção escolar, introdução profissional, serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.
 A Entidade participa de Convênio firmado com Órgão Público.

II - SAMARITANO
 No ano em curso o Termo de Atuação com a SAMARITANO que iniciou em 01/01/2023 permaneceu apenas com a unidade Masculina.
 As contas do Banco do Brasil 23959-3 (conta corrente, provisão e investimento) foram utilizadas exclusivamente para atender o Termo de Atuação com a Samaritano.

III - IMPLANTACAO
 Em Agosto 2023 foi disponibilizado o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para realizar a implantação da Casa Híbrida de acordo com o Termo de Atuação com a Samaritano e foi finalizada a implantação no mês de janeiro de 2024.

IV - EMPRÉSTIMO ITAU
 Devido a corte de verba do Governo Federal no ano corrente os recursos diminuíram e foi necessário a contratação de empréstimos para cumprir com as obrigações com fornecedores e trabalhistas;

V - Ativo Não Circulante
 Imobilizado: Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela entidade, excluindo custos de financiamentos. A depreciação dos ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é

Sede / Unidade I: Estrada Armando Cunha, 1336 - Peruíbe - SP - 11750-000 - (13) 3458.4256
 Filial / Unidade II: Rua São Paulo 68 - Três Marias - Peruíbe - SP - 11750-000 - (13) 3458.5126

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024
 EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
 CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
PASSIVO	R\$ 259.885,75	R\$ 270.229,16
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 17.697,54	R\$ 177.803,61
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	R\$ 17.697,54	R\$ 177.803,61
TÍTULOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 150.040,99
EMPRÉSTIMO BANCO ITAU S.A.	R\$ 0,00	R\$ 150.040,99
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 881,11	R\$ 20.807,77
INSS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 15.958,99
FGTS A RECOLHER	R\$ 765,76	R\$ 4.396,40
PIS A RECOLHER	R\$ 115,35	R\$ 452,38
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.944,85
ISS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 8,42
IRF S/ REND. TRAB. A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 1.936,43
OBRIGACOES TRABALHISTA	R\$ 6.984,02	R\$ 389,78
SALARIOS A PAGAR	R\$ 6.984,02	R\$ 389,78
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 9.832,41	R\$ 4.620,42
CONTAS A PAGAR	R\$ 9.832,41	R\$ 4.620,42
PASSIVO EXIG LONGO PRAZO	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO P.F.	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 230.294,04	R\$ 87.262,68
RESERVAS	R\$ 230.294,04	R\$ 87.262,68
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 230.294,04	R\$ 87.262,68
RESERVAS ACUMULADAS	R\$ 1.506.797,13	R\$ 1.506.797,13
(-) (-) DEFICIT ACUMULADO	R\$ (1.276.503,09)	R\$ (1.419.534,45)
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 3.894,17	R\$ 5.162,67
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 3.894,17	R\$ 5.162,67
BENS EM COMODATOS	R\$ 3.894,17	R\$ 5.162,67
BENS MOVEIS UTENS. EM COMODATO	R\$ 3.894,17	R\$ 3.894,17



Associação Padre Leonardo Nunes
 C.N.P.J. 01.844.914/0001-00 - INSCR. ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998
 Filiações: FEBRACT: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe - CMA: Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe - FLACT: Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas - COED: Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - SENAPRED - Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção das Drogas
www.leonardonunes.org.br

utensílios - 10 anos; • Instalações - 10 anos; • Veículos - 05 anos; Máquinas e equipamentos - 10 anos; Ferramentas e acessórios - 05 anos; Equip. de escritórios - 10 anos; Equip. de comunicação - 05 anos; Instrumentos - 10 anos; Telefone - 05 anos.

VI - Critérios de apuração da receita e despesa.
 As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e preceitos previstos na legislação específica aplicável às entidades sem fins lucrativos.

VII - Recursos de Aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;
 Os recursos para atendimento dos Convênios firmados, foram utilizados restritamente para cada fim.

VIII - Registro da gratuidade de forma segregada;
 Quanto aos Convênios firmados com o Município e o Estado, as gratuidades oferecidas estão refletidas totalmente nas contas de despesas efetuadas pela entidade por corresponderem a 100% das atividades desenvolvidas no exercício.
 Quanto às atividades desenvolvidas pela entidade, foram oferecidas no exercício, 20 vagas para atendimentos de dependentes químicos.

IX - Atendimentos com recursos públicos;
 Termo de Atuação com a Samaritano (Filial - Unidade II) = R\$741.161,29;

X - Despesas;
 As despesas estão demonstradas separadamente por atividade, ou seja, meio de atuação.

Manoel Ferreira de Souza
 Técnico em Contabilidade
 CRC-SP169361/O-1

PERUIBE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
 CPF: 070.042.658-90 RG: 20.326.234-SP
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JORGE LUIZ NUNES FLORINDO
 CPF: 596.283.218-44 RG: 6.260.225-1-SP
 PRESIDENTE

Sede / Unidade I: Estrada Armando Cunha, 1336 - Peruíbe - SP - 11750-000 - (13) 3458.4256
 Filial / Unidade II: Rua São Paulo 68 - Três Marias - Peruíbe - SP - 11750-000 - (13) 3458.5126

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Associação Padre Leonardo Nunes
31 de Dezembro de 2024

	Patrimônio Social R\$	Outras Reservas R\$	Ajustes de Avaliação Patrimonial R\$	Superavit / Déficit R\$	Total do Patrimônio Líquido R\$
Saldos anterior em 31/12/2024	230.294,04	0,00	0,00	0,00	230.294,04
Movimentação do Período					
Superavit / Déficit do Período				-143.031,36	-143.031,36
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00		
Recursos de Superavit com Restrição		0,00			
Transferência de Déficit de Recursos sem Restrição	-143.031,36			143.031,36	
Saldos finais em 31/12/2024	87.262,68	0,00	0,00	0,00	87.262,68

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade CRC:1SP169361/O-1

Jorge Luiz Nunes Florindo
CPF: 596.263.218-49 RG.: 6.260.225-1 SS/SP
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
www.cmdcaperuibe.com.br – contato@cmdcaperuibe.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DOS
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA VAGA DE CONSELHEIRO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A., por meio do presente edital vem convidar as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas e com seus registros atualizados, a participarem das eleições de composição da Gestão do CMDCA 2025 / 2027.

A eleição será realizada nas dependências do CRAS Caraguava, sito a Rua Jundiá 890 – Caraguava, dia **27 de Março de 2025, às 14 horas**. As eleições são abertas ao público em geral, sendo que a composição será de acordo com a LEI Nº 3.771, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 em vigor a saber:

Artigo 12º O CMDCA será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo metade representante da Administração Municipal e metade representante de entidades não governamentais para o desempenho de suas funções, com mandato de duração de 2 (dois) anos.

§ 1º O Prefeito Municipal deverá designar oito representantes, titulares, e respectivos suplentes, preferencialmente das áreas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura, do esporte e lazer, de finanças, de planejamento e de assuntos jurídicos.

§ 2º As demais vagas deverão ser preenchidas por representantes de entidades não governamentais com inscrição no CMDCA há pelo menos um ano, eleitas em Assembleia, cabendo a cada uma a indicação de seu representante.

§ 3º As vagas a que se refere o § 2º desta Lei ficam assim definidas:

I - Uma vaga para entidades que atendam a crianças e adolescentes com deficiência;
II - Quatro vagas para entidades da área socioassistencial que atendam a crianças e adolescentes;

III - Uma vaga para entidades que atendam adolescentes na condição de aprendizes;

IV - Duas vagas para entidades da área de cultura, esporte e lazer.

As Organizações que desejarem participar do pleito deverão trazer no dia eleição ofício com indicação dos seus membros representantes, sendo as vagas para um titular e um suplente.

Peruibe, 21 de fevereiro de 2025

Marcelo Lourenço - Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
www.cmdcaperuibe.com.br – contato@cmdcaperuibe.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
EXERCÍCIO 2024

Saldo Inicial das Disponibilidades:	R\$	139.033,04
Fluxos das Operações:		
(+/-) Superavit/Déficit Líquido do Exercício	R\$	(143.031,36)
(+) Depreciação	R\$	15.192,55
(+/-) Superavit/Déficit Líquido ajustado	R\$	(127.838,81)
(+) Contas a pagar / Obrigações a recolher	R\$	10.065,28
(=) Caixa Gerado pelas Operações	R\$	(117.773,53)
Fluxos dos Financiamentos:		
(+) Empréstimos	R\$	142.040,99
(-) Amortização de Financiamentos, Empréstimos	R\$	
(=) Caixa Gerado pelos Financiamentos	R\$	142.040,99
Fluxos dos Investimentos:		
(-) Aquisição de novos Investimentos	R\$	(52.538,95)
(=) Caixa Gerado pelos Investimentos	R\$	(52.538,95)
Variação Total das Disponibilidades:	R\$	(28.271,49)
Saldo Final das Disponibilidades:	R\$	110.761,55

Peruibe, 31 de Dezembro de 2024

Jorge Luiz Nunes Florindo
CPF: 596.263.218-49 RG: 6.260.225-1
PRESIDENTE

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC:1SP169361/O-1

REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em conformidade com o disposto no Artigo 12, §4º da Lei Municipal nº 3.771/2019.

Art. 2º A eleição será realizada em Assembleia especialmente convocada pelo CMDCA, obedecendo aos princípios de transparência, legalidade, isonomia, impessoalidade e ampla participação.

Art. 3º Todos os atos decorrentes deste Regimento deverão ser registrados em ata e publicados no Boletim Oficial do Município, garantindo a publicidade e o controle social do processo.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º A Comissão Eleitoral será definida no dia das eleições, no início da Assembleia, e será composta exclusivamente pelos conselheiros do CMDCA que estiverem presentes. Essa composição garante que o processo seja conduzido por membros já familiarizados com as atribuições e desafios do Conselho.

Art. 5º Compete ao CMDCA:

- I. Publicar o Edital de Convocação da Assembleia, contendo dados, horário, local, requisitos para inscrição e prazos processuais;
- II. Receber, analisar e homologar as inscrições das organizações interessadas em participar do determinado;
- III. Processo de impugnação de inscrições que não estejam em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, oportunizando defesa aos impugnados;
- IV. Organizar e supervisionar todo o processo eleitoral, assegurando a lisura e o cumprimento dos dispositivos legais;
- V. Julgar recursos e impugnações, emitindo parecer final e fundamentado;
- VI. Divulgar os resultados preliminares e finais da eleição de forma transparente.

CAPÍTULO III – DAS ENTIDADES ELEITORAS E DOS CANDIDATOS

Art. 6º Poderão participar do processo eleitoral como organizações da sociedade civil que:

- I – Estejam formalmente inscritos no CMDCA há, no mínimo, 12 (doze) meses;
 - II – Comprovar regularidade jurídica e capacidade técnica para atuar na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 - III – Estejam em conformidade com a legislação municipal e demais normativas pertinentes.
- Art. 7º Cada organização inscrita terá direito a um voto, exercido por seu representante legal ou por um representante designado previamente, conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação.

Art. 8º As organizações candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, a documentação pertinente, sob pena de impugnação automática, nos termos do Edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
www.cmdcaperuibe.com.br – contato@cmdcaperuibe.com.br

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º O Edital de Convocação da Assembleia deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo:

- I – Data, horário e local da Assembleia;
- II – Critérios de participação e requisitos para inscrição;
- III – Prazos de inscrição, apresentação de documentos e impugnação;
- IV – Regras de campanha e condutas permitidas aos candidatos;
- V – Procedimentos de votação, apuração e divulgação dos resultados.

Art. 10º A inscrição das organizações deverá ser realizada por meio ofício de indicação emitido pelo Presidente em ofício da Organização a qual representa.

Art. 11º A votação ocorrerá de forma secreta, por meio de cédulas impressas conforme definido pela Comissão Eleitoral, garantindo a integridade e o sigilo do voto, sendo que cada Organização poderá votar em até três organizações se assim desejar.

Art. 12º Proceder-se-á à suspensão dos votos imediatamente após o encerramento da votação, sob a supervisão dos membros da Comissão Eleitoral e, se necessário, com a presença de representantes das organizações participantes.

Art. 13º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem de preferência:

- I – Maior tempo de inscrição da organização no CMDCA;
- II – Sorteio realizado em sessão pública, com registro em ata.

Art. 14º O resultado da eleição será homologado pela Plenária após as eleições e solicitado à aprovação do CMDCA, com posterior publicação no Boletim Oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA POSSE E DO MANDATO

Art. 15º Os representantes eleitos serão empossados em sessão solene realizada pelo CMDCA, passando a exercer mandato de 2 (dois) anos, contados a partir dos dados de posse.

Art. 16º Eventuais vagas, resultantes de renúncia, inassiduidade ou descumprimento das obrigações previstas neste Regimento, deverão ser supridas por meio da convocação imediata do suplente, obedecida a ordem de classificação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Os casos omissos ou situações não previstas neste Regimento serão resolvidos pela própria Assembleia constituída no dia das eleições. Sendo votantes os atuais conselheiros de direito.

Art. 18º Este Regimento Interno poderá ser alterado, sendo a plenária da Assembleia Soberana para assim decidir.

Art. 19º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peruíbe, 21 de fevereiro de 2025
 Marcelo Lourenço - Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
www.cmdcaperuibe.com.br – contato@cmdcaperuibe.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A., por meio do presente edital **CONVOCA** os candidatos suplentes do município, classificados na listagem abaixo, para **manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias**, eventual **interesse** em ocupar vaga temporária de Conselheiro Tutelar em virtude do período de férias a serem gozadas pelos Conselheiros Titulares entre os dias 03 de março de 2025 a 02 de julho de 2025.

Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perúibe, situado na Avenida São João, 664, Centro, Perúibe/SP, munidos de documento de identificação, atestado médico com aptidão para exercício de cargo público e certificado ou declaração comprovando a participação no curso de Conselheiro Tutelar, ministrado pelo poder público entre dias 27 e 30/11/2023, para assim manifestar e registrar seu interesse.

Será habilitado à contratação o interessado **melhor**, que estiver presente e interessado no preenchimento da vaga. No ato do comparecimento, deverá ser formalizado termo registrando o comparecimento e a manifestação de interesse ou desinteresse ao contrato.

CANDIDATOS POR ORDEM DE VOTAÇÃO HABILITADOS:

Suplentes			
Classificação	Nome do candidato	Nº	Votos
7º	Gustavo Guimarães	57	298
10º	Márcio Ricardo	58	194
14º	Professor Ricardo	60	108

Peruíbe, 20 de fevereiro de 2025
 Marcelo Lourenço - Presidente do CMDCA

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA
 CONTRATO Nº 13/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação nos autos do Processo Digital nº 3.224/2025, temos a informar que:

- NO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, ANEXO DO CONTRATO 13/2025;

- NO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

- NO CADASTRO DO RESPONSÁVEL:

Onde se lê:

“Inexigibilidade 10/2025”

Leia-se lê:

“Inexigibilidade 13/2025”

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

BRUNO MOTTA DOMPIERI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO OFICIAL

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social informa que o Sistema do Cadastro Único do Governo Federal ficará temporariamente fora do ar de 21/02/2025 até o dia 16/03/2025.

Orientamos aos munícipes que necessitem realizar atualização cadastral ou novo cadastro, que procurem as unidades de CRAS e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a partir do dia 17/03/2025.

